



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO, DO ÓRGÃO ESPECIAL E DA SEÇÃO
ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS COLETIVOS**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2.596, DE 1º DE JULHO DE 2024

Referenda o ato administrativo que deferiu o pedido formulado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho de suspensão das férias no dia 24 de junho de 2024, tendo em vista a necessidade de participação na composição do quórum da 4ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, sem prejuízo da convocação da Excelentíssima Senhora Desembargadora Margareth Rodrigues Costa.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Lelio Bentes Corrêa, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Vice-Presidente do Tribunal, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Mauricio José Godinho Delgado, Evandro Pereira Valadão Lopes, Amaury Rodrigues Pinto Junior, Alberto Bastos Balazeiro, Morgana de Almeida Richa, Sergio Pinto Martins e Liana Chaib e o Excelentíssimo Senhor José de Lima Ramos Pereira, Procurador-Geral do Trabalho,

RESOLVE

Referendar o ato administrativo praticado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Lelio Bentes Corrêa, Presidente do Tribunal, de 24 de junho de 2024, que deferiu o pedido formulado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho de suspensão das férias no dia 24 de junho de 2024,

tendo em vista a necessidade de participação na composição do quórum da 4ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, realizada naquela data, sem prejuízo da convocação da Excelentíssima Senhora Desembargadora Margareth Rodrigues Costa.

Publique-se.

LELIO BENTES CORRÊA
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.